



PORTARIA Nº 4.700/2024

CONSTITUI COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO – PIA, DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEDIDA DE PROTEÇÃO NO ABRIGO TIA MIRTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.594/2012 – que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase),

Considerando as orientações da Corregedoria Nacional de Justiça, através do Provimento nº 32/2013, que prevê a inserção de diversos atores da rede de Proteção e Garantia de direitos de crianças e adolescentes,

Considerando o disposto no Processo Digital nº 367/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO – PIA, DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEDIDA DE PROTEÇÃO NO ABRIGO TIA MIRTES, com os membros abaixo relacionados:

Representantes da Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos

Heyd Lengruber Costa Souza - Técnico de referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-

Lucineia Maria da Silva - Assistente Social da Equipe Complementar do PAIF/IN-CLUIR

Nicolay Martins Garcia - Advogado do CREAS



Cristiane de Menezes Capucho - Técnico de referência da Equipe de Média Complexidade

Tatiana da Costa - Técnico de referência da Equipe de Alta Complexidade

Rosimery Paula Ferreira Vargas - Técnicos de referência da Equipe de Alta Complexidade

Giovana de Melo Garcia - Coordenador do Abrigo Institucional Tia Mirtes

Representantes da Secretaria Executiva de Saúde

Juliana Viana de Souza Rebelo - Enfermeiro da Unidade Básica de Saúde "Misael Barcelos"

Marise Moura Siqueira - Coordenação Geral das Unidades Básicas de Saúde

Roberta Barbosa - Técnico de referência do CAPS

Representantes da Secretaria Executiva de Educação

Vitória Cristina Barbosa de Moraes - Psicólogo

Luciene Machado Daudt - Psicólogo

Art. 2º – Compete a Comissão elaborar e acompanhar a execução do Plano Individual de Atendimento – PIA que tem como objetivo a criação um plano personalizado que atenda às necessidades específicas das crianças e adolescentes, levando em consideração suas habilidades, desafios e metas. Com ações que possam nortear e facilitar o trabalho de acompanhamento de cada caso durante o período de acolhimento, incluindo, quando for o caso, o acompanhamento no período inicialmente após o desligamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre e Comunique-se.

Alegre - ES, 22 de janeiro de 2024.

NEMROD EMERICK - NIRRO
Prefeito Municipal

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
Secretária Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos